

ML-35/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 59/16
PROTOCOLO GERAL N.º 3.510/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de até R\$ 7.346.755,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Tal crédito objetiva promover adequações orçamentárias para a execução dos Programas de Trabalho, com vistas a possibilitar a consecução de ações necessárias ao desenvolvimento das políticas propostas à população, especialmente nas áreas de serviços urbanos, saúde, desenvolvimento econômico e turismo, desenvolvimento social e cidadania, transportes e encargos gerais do Município.

Dentre as principais alterações propostas, citamos a criação de dotações para atendimento às ações voltadas à continuidade das Obras em córregos e outros dispositivos de drenagem urbana, a Rede de Atenção Hospitalar de Urgências e Emergências, a Rede de Atenção Especializada, a Implementação da Política de Inovação e de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a Promoção e Valorização da Igualdade Racial, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, a Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo, através da Implantação de Corredores de Ônibus, ao Pagamento de Dívida, Encargos e Juros – CAF e Mananciais.

Nas Secretarias de Serviços Urbanos e Transportes e Vias Públicas, se faz necessária a criação de dotação, no elemento 39 - outros serviços de terceiros - PJ, na fonte 07 - operações de crédito, a favor da Cooperação Andina de Fomento - CAF, relativo ao Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA, que visa investimentos em infraestrutura viária e de saneamento, relativo a serviços de supervisão, fiscalização de obras e apoio ao programa.

Na Secretaria de Saúde se faz necessária a criação de dotação específica na fonte 01 - Tesouro, no elemento 52 - equipamentos e material permanente, relativo à execução final da contrapartida municipal do convênio SICONV nº 52.044/2011, relativo à aquisição de equipamentos para o Hospital de Clínicas.

Ainda, na Secretaria de Saúde, se faz necessária a criação de dotação específica, na fonte 02 - Estado, no elemento 32 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita, relativo a recursos recebidos da Secretaria de Estado da Saúde, que tem por

ML-35/2016

Cont. fls. 2

objetivo a concessão de cadeiras de rodas, conforme Resolução SS-94, de 18 de setembro de 2015, e plano de trabalho apresentado àquele órgão, cuja aprovação e repasse dos recursos se deu no presente exercício.

Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, se faz necessária a criação de dotação específica no elemento 42 - auxílios, conforme plano de trabalho da Associação Parque Tecnológico de São Bernardo do Campo, relativo a despesas de capital, necessários na implantação do Parque Tecnológico.

Na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, se faz necessária a criação de dotação específica, no elemento 52 - equipamentos e material permanente, na fonte 05 - União, relativo à emenda parlamentar (convênio SICONV 026061/2012), relativo à aquisição de microcomputadores.

Na unidade orçamentária Encargos Gerais do Município, se faz necessário a criação de dotação, no elemento 22 - outros encargos sobre a dívida por contrato, visando à remuneração de encargos da operação junto à entidade “Cooperação Andina de Fomento - CAF”, relativo ao Programa de Infraestrutura Urbana de São Bernardo do Campo - PROINFRA, que tem como escopo, investimentos nas áreas de infraestrutura viária e de saneamento.

Também se faz necessário a criação de dotação, no elemento 71 - principal da dívida contratual resgatado, a favor do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução do Desenvolvimento; esta solicitação se deve ao fato do encerramento do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (Programa Mananciais).

Ainda na unidade Encargos Gerais do Município, se faz necessária a criação de dotação, no elemento 93 – indenizações e restituições, relativo à possibilidade de recomposição do Fundo de Reserva da conta de depósito judiciais, a que se refere a Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Destacamos, complementarmente, que algumas dessas alterações, ora propostas, tornaram-se necessárias, uma vez que estas ações se viabilizaram somente após a apresentação da proposta do orçamento 2016, entregue em outubro de 2015 a essa Casa.

Conforme o anexo que compõe esta Mensagem Legislativa, todos os créditos especiais ora propostos serão cobertos, ou pela expectativa de excesso de arrecadação de algumas receitas, ou pela anulação de despesas ora identificadas.

Processo nº 45458/2015

ML-35/2016

Cont. fls. 3

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI N.º 60/16 – P.G. N.º 3.510/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 7.346.755,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), visando adequações orçamentárias para a execução dos Programas de Trabalho: 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e outros Encargos Especiais, 0011 - Ampliar e Promover o Acesso à Atenção Especializada, 0013 - Consolidar a Reestruturação da Atenção Hospitalar e Qualificar a Atenção às Urgências, 0025 - Drenagem Urbana, 0038 - Inovação e Desenvolvimento Tecnológico e do Turismo, 0042 - São Bernardo Solidária e Mais Igual, 0046 - Mobilidade Urbana e Modernização do Transporte Coletivo, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

		R\$
07.075.4.4.90.39.00.15.451.0025.1012.07	- Dar continuidade às obras em córregos e outros dispositivos de drenagem urbana.....	1.000.000,00
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0013.1053.01	- Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Hospitalar e de Urgências/Emergências	160.600,00
09.097.3.3.90.32.00.10.302.0011.2248.02	- Implantar, ampliar, equipar e manter a Rede de Atenção Especializada.....	88.850,00
12.120.4.4.50.42.00.22.661.0038.1185.01	- Implementar a política de inovação e de desenvolvimento econômico e tecnológico.....	90.000,00
14.142.4.4.90.52.00.08.241.0042.1039.05	- Promoção, valorização da igualdade racial, pessoas idosas e pessoas com deficiência.....	100.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.453.0046.1003.07	- Estruturar o sistema de transporte coletivo, através da implantação de corredores de ônibus.....	1.000.000,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0029.01	- Indenizações e restituições	100.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0008.01	- Pagamento de dívida, encargos e juros – Mananciais.....	380.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0097.01	- Pagamento de dívida, encargos e juros – CAF	4.427.305,00

Projeto de Lei (fls. 2)

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		R\$
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0019.2147.01	- Implementar, qualificar e manter a Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias	160.600,00
12.120.3.3.50.43.00.22.661.0038.2240.01	- Implementar a política de inovação e de desenvolvimento econômico e tecnológico.....	90.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0085.01	- Pagamento de dívida, encargos e juros - Linha Camargo II e III	100.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.841.0000.0018.01	- Renegociação Acordo 20/01200-1 - União	380.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.841.0000.0018.01	- Renegociação Acordo 20/01200-1 - União	4.427.305,00

II - expectativa de excesso de arrecadação, na rubrica municipal nº 6830 - Convênio SUS - FMS, no valor de R\$ 88.850,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais);

III - expectativa de excesso de arrecadação, na rubrica municipal 8281 - CAF – Mobilidade e Drenagem, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

IV - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2015, referente à rubrica municipal 8028 - Estruturação Centro Referência Pessoa Idosa - Desp. Capital, conta corrente 053045-X, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave REVITCRI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-B, referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.408, de 6 de julho de 2015, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Processo nº 45458/2015

Projeto de Lei (fls. 3)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de junho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito